



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.014/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 974.779,60 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 12 de Agosto de 2024

FINAL: 12 de Agosto de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MT PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.661.871/0001-75

TV SÃO JOÃO, 29, CENTRO, Bom Jesus das Selvas, Maranhão

eficientelicitacao@gmail.com, ,

Tarcisio da Silva Santos, CPF nº 014.155.892-08

PREÂMBULO

Aos 12 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
LULA, 11/11/2021
17:42:00 (8/10/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

MP DE ITINGA DO MARANHÃO - Assessoria Jurídica
ELOS SCORIS - Assessoria Jurídica
LTDA - 20561871000111 - ITINGA DO MARANHÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ELÉTRICA EM GERAL	SERVIÇO	HHT	899	R\$ 271,20	R\$ 243.808,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
2	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 54.240,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 290,00 Valor Total: R\$ 78.648,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 209,00 Valor Total: R\$ 56.680,80					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 54.240,00					
	RETÍFICA EM GERAL	SERVIÇO	HHT	273	R\$ 271,10	R\$ 74.010,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
3	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 73,00 Valor Total: R\$ 19.790,30					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.977,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 16.266,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.977,00					
	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LANTERNAGEM	SERVIÇO	HHT	413	R\$ 294,50	R\$ 121.628,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
4	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 44.175,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 33.278,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 29.450,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 14.725,00					
	SERVIÇOS HIDRÁULICOS	SERVIÇO	HHT	350	R\$ 315,00	R\$ 110.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
5	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 58,00 Valor Total: R\$ 18.270,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 118,00 Valor Total: R\$ 37.170,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 17.010,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 37.800,00					
	Valor Total do Lote					R\$ 910.792,60
	Valor Total					R\$ 974.779,60

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

José Ezequias dos Santos Holanda
Secretário Municipal de Administração

PELA BENEFICIÁRIA

MT PECAS SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:28661871000175

Assinado de forma digital por MT
PECAS SERVICOS E LOCACOES
LTDA:28661871000175

Tarcisio da Silva Santos
CPF nº 014.155.892-08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.014/2024
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 021/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
 OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos em geral para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Itinga do Maranhão - MA.
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 974.779,60 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 12 de Agosto de 2024
 VIGÊNCIA FINAL: 12 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: José Ezequias dos Santos Holanda CPF: 364.686.063-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MT PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 28.661.871/0001-75
 ENDEREÇO: TV SÃO JOÃO, 29 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: Bom Jesus das Selvas ESTADO: Maranhão
 CONTATO: E-MAIL: eficientelicitacao@gmail.com
 REPRESENTANTE: Tarcisio da Silva Santos CPF: 014.155.892-08

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	MECÂNICA EM GERAL	SERVIÇO	HHT	660	R\$ 96,95	R\$ 63.987,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
1	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 12.603,50					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 19.390,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 19.390,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 12.603,50					
Valor Total do Lote						R\$ 63.987,00

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	MECÂNICA EM GERAL	SERVIÇO	HHT	1.330	R\$ 271,50	R\$ 361.095,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
1	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 230,00 Valor Total: R\$ 62.445,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 135.750,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 54.300,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 108.600,00					
	ELÉTRICA EM GERAL	SERVIÇO	HHT	899	R\$ 271,20	R\$ 243.808,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
2	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 54.240,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 290,00 Valor Total: R\$ 78.648,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 209,00 Valor Total: R\$ 56.680,80					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 54.240,00					
	RETÍFICA EM GERAL	SERVIÇO	HHT	273	R\$ 271,10	R\$ 74.010,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
3	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 73,00 Valor Total: R\$ 19.790,30					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.977,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 16.266,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 18.977,00					
	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LANTERNAGEM	SERVIÇO	HHT	413	R\$ 294,50	R\$ 121.628,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
4	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 44.175,00					
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 33.278,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 29.450,00					
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 14.725,00					

SERVIÇOS HIDRÁULICOS SERVIÇO HHT 350 R\$ 315,00 R\$ 110.250,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 58,00 | Valor Total: R\$ 18.270,00
 Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 118,00 | Valor Total: R\$ 37.170,00
 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 54,00 | Valor Total: R\$ 17.010,00
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R\$ 37.800,00

Valor Total do Lote R\$ 910.792,60

Valor Total R\$ 974.779,60

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

José Ezequias dos Santos Holanda Tarcisio da Silva Santos
 Secretário Municipal de Administração CPF nº 014.155.892-08

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 510ca1c481a2a021e9e63a175e75d4f1

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

5º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA**.

CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 13.480.254/0001-04, localizada na Rua São Francisco nº 208-A, Centro, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA, representada pela Sr.ª **SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 15502882000-0 SSP/MA e do CPF nº 009.889.493-50.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 185/2020, instruído no Processo Administrativo nº 03.007/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 185/2020 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 04/08/2024 até 03/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 29 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA Secretário Municipal de Administração	CONTRATADA WC VIAGENS E TURISMO EIRELI Representante
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 3408ce3a0c7934f3dcf3043e0144297d

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para abordagem multidisciplinar na promoção da saúde comunitária e atenção primária à saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão-MA. A sessão será ADIADA para o dia 06 de Setembro de 2024, às 14:00. O adiamento se dá em decorrência das publicações não estarem publicadas em tempo hábil nos Diários Oficiais. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
 Código identificador: 442d53ca8d4bb3ed8c525faf95475f6b

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº